



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

18.008.896/0001-10 - ESTADO DE MINAS GERAIS

*"Semeando um Novo Tempo" Adm 2013 a 2016*

## LEI Nº 2.382/2016

Dispõe sobre denominação de  
Unidade Administrativa.

Faço saber que a Câmara Municipal de Aiuruoca MG, por seus representantes legais aprovou e promulga a seguinte lei:

Art. 1º

– A Unidade Administrativa, construída no Galpão Municipal, sito a Rua Felipe Senador nº 1.300, Bairro Campo Prático, onde será sede das Secretarias Municipais de: Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Desenvolvimento Econômico Social, Ambiental e Turismo e de Obras e Serviços Públicos, fica denominada “ UNIDADE ADMINISTRATIVA MATEUS MACIEL DE SENE”.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aiuruoca – MG, 24 de novembro de 2016.

Joaquim Mateus de Sene

Prefeito Municipal